



## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos oitos dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e comarca de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, em cumprimento ao mandado nº 010.2023/001764-9 do MM Juiz Jonathan Pablo Araújo do Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina, extraído do Autos da Ação de Execução Fiscal de número 0500097-04.2008.8.02.0010, promovida por Fazenda Pública Nacional em face de Aristides Lamenha da Rocha, dirigi-me, ao endereço indicado e, sendo aí, após as formalidades legais, procedemos a PENHORA dos bens a seguir descritos:

*01. Propriedade denominada "FAZENDA SANTA ISABEL", cadastrada no INCRA sob o nº 244.066.001180-0, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob o nº 314, no Livro 2D, fls 15; com área total de 222ha (duzentos e vinte e dois hectares); formada pela união das seguintes propriedades: 1º) Sítio Gavião, com área de 56ha, limitado com o Engenho Capoeira dos Reis, com terras de Inácio Bezerra Leite, na mesma propriedade Gavião, com herdeiros de João Francisco de Souza e com a propriedade Laranjeira Nova, pertencente a Ernesto Alves da Silva, registro anterior 1.105, fls 03, Livro 3B, 04/04/1970. 2º) Sítio São José, com área de 166ha (cento e sessenta e seis hectares) limitando-se na sua totalidade do modo seguinte: ao Norte; com terras de João Francisco de Souza e Severino Carlos; ao Sul, com a Serra do Urubu e Sítio Boa Vista; a Leste com o Engenho Capoeira dos Reis e; a Oeste, com terras de Joaquim César e José Maria de Omena, registro anterior 1.7020 fls 85, Livro 3C, 06/05/1974.*

Propriedade esta, com inúmeras nascentes, composta de relevo variado, áreas de vargem, pasto, matas, plantio de cana de açúcar, frutíferas, eletrificação rural, algumas estradas de escoamento de produção e uma principal que dá acesso à sede do município. Com base no preço praticado em propriedades de características semelhantes e em outras avaliações realizadas neste juízo, avalio o preço por hectare em R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), perfazendo um imóvel o total de 222ha X R\$ 14.300,00 = **R\$3.174.000,00 (três milhões, cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)**

A seguir, nomei como depositário do bem o(a) próprio(a) executado(a) o(a) Sr(a) Aristides Lamenha da Rocha, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem expressa ordem judicial, sob as penas da lei onde, na mesma oportunidade o **INTIMEI DA PENHORA REALIZADA. Não procedo a penhora e avaliação dos outros imóveis em face do valor deste já exceder em muito o valor da dívida, evitando assim, excesso de penhora.**

Nada mais havendo, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo depositário/executado. O referido é verdadeiro e dou fé.

Rodrigo Bruno de Luna Lessa (728)  
*Oficial de Justiça*

Aristides Lamenha da Rocha  
*depositário/executado*

Márcio Martiniano Ferreira  
*Depositário*

*Cônjuge*